



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 407 /2021

Indico à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente, **para a possibilidade de prorrogação de prazo da Lei Complementar Nº 356/2020, que dispõe sobre o programa Minha Casa de Papel Passado”, para desmembramento de lotes até o exercício de 2022.**

JUSTIFICATIVA

Antes de necessário, é direito de o Vereador tomar iniciativas de melhorias que condigam diretamente com o interesse público.

Essa medida faz-se necessária, em virtude da pandemia COVID-19, a qual casou muito transtorno na parte burocrática e financeira da população.

Espero que esta propositura seja bem acolhida pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa atenderá a indicação o mais rápido possível.

Gabinete Vereador, 16 de agosto de 2021.

a. VEREADOR ROMILSON SILVA – DEM

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 17 de agosto corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 18 de agosto de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente